

**PORTARIA Nº 285/2023.**

Nomeia agentes públicos para fiscalização de contratos celebrados pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, nos termos em que especifica.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**;

**Considerando** a necessidade de controle e fiscalização de Contratos dos contratos celebrados pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE.

**Considerando** que tal necessidade decorre do disposto na Lei 8.666/93 e legislação correlata.

**Determina** a edição da presente **Portaria**:

**Art. 1º** Ficam nomeados, os seguintes agentes públicos para exercício da função de fiscal de contratos celebrados pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, nos termos que seguem:

- I. **Servidora Andressa Chielle da Silveira** – fiscal dos contratos oriundos de licitações, dispensas de licitações e inexigibilidade de licitações;
- II. **Servidora Jeane Beuren** – fiscal dos contratos relativos aos *softwares* de contabilidade, bem como contratos de assessoria técnica, contábil e jurídica;
- III. **Servidora Sabrina Orlandi** – fiscal dos contratos relativos aos *softwares* de saúde, bem como contratos oriundos do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e odontológicos, e credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área ambiental;
- IV. **Gabriela Kowalczuk** - fiscal dos contratos oriundos do credenciamento de pessoas jurídicas, com atuação na área da saúde, educação e assistência social nas especialidades: neuropediatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistência social, psicologia, oriundos do edital de chamamento público ECP nº 02/2022/CISVALE e suas Prorrogações;

**Art. 2º** São afetas, as servidoras nomeadas, todas as prerrogativas e encargos relativos ao desempenho da respectiva atividade, em especial os delineados na lei de licitações.

**Art. 3º** Permanecem em vigor as Portarias 205/2021 e 206/2021, revogando-se a portaria nº 38/2016.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 2023.

**GILSON ADRIANO BECKER**  
**PRESIDENTE CISVALE**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva CISVALE

**Diogo Durigon**  
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):